



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.240, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Altera as Leis n.º 4.678/2010 e 5.130/2011, sendo que ambas tratam sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O cargo de Assistente de Comunicação, constante no Anexo da Lei n.º 5.130, de 21 de Dezembro de 2011, passa a ser denominado de Assessor de Comunicação.

Art. 2.º A nomenclatura do cargo de Assistente de Comunicação, constante no Quadro de Chefia, Direção e Assessoramento do Anexo II da Lei n.º 4.678, de 20 de Abril de 2010, bem como o constante no Anexo III da mesma Lei, passa a ser denominado de Assessor de Comunicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Julho de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração